



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal do Carmo
GABINETE DO PREFEITO
Telefone: (22) 2537-1133 Fax: (22) 2537-1133
Administração 2017/2020

PORTARIA Nº 060/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, portaria nº 207/2018, publicada no jornal Tribuna Serrana, no dia 08/09/2018, edição nº 1136, pág. 3.

Art. 2º- NOMEAR, como membros do **Fundo Municipal do Idoso**, os servidores abaixo relacionados, sem ônus para a municipalidade, em cumprimento ao que determina a Lei Municipal Nº 1.421 de 24 de novembro de 2011 que "Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal do Idoso, do Fundo Municipal do Idoso e dá outras providências", com efeitos legais a partir de 01/03/2019.

- **PRESIDENTE GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO** – JOSIANE DE MELLO LADEIRA SOUZA
- **TESOUREIRO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO** – SANY SOARES FRANÇA
- **CHEFE DE CONTABILIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO** – Mª DO CARMO DA SILVA ARAÚJO

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2019, revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se, fazendo os registros e anotações necessárias.

Prefeitura Municipal de Carmo.
12 de março de 2019

PAULO CESAR GONÇALVES LADEIRA
Prefeito Municipal

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO

Portaria Nº 060 de 12/03/19

PUBLICADO em 13/03/19, no

Jornal Tribuna Serrana pág. 2

Edição nº 1194

PREFEITURA MUNICIPAL de CARMO-RJ
CNPJ: 29.128.741/0001-34

Rua: Praça Princesa Izabel, nº 91, Centro - Carmo/RJ, CEP: 28.640-000
E-mail: prefeituradecarmo@gmail.com TEL/FAX: (22) 2537.1133 e 2537-0008